

# CÓDIGO DE CONDUTA

Nossos princípios e valores em prática



O Código de Conduta é válido para todas as empresas do Grupo Iguá

## MENSAGEM DO PRESIDENTE

O Grupo Iguá busca constantemente a coerência e o equilíbrio com o compromisso, a integridade, a transparência e a sustentabilidade, respeitando os padrões éticos na condução de seus negócios.

A companhia procura oferecer soluções na prestação do serviço público de água e esgoto, valorizando o meio ambiente, os colaboradores e os acionistas, elevando a qualidade de vida da população.

O nosso Código de Conduta representa o amadurecimento do Grupo Iguá e como devemos agir no cotidiano. Ele contempla situações do dia a dia com o público estratégico da companhia: colaboradores, terceiros, fornecedores e sociedade em geral.

Leia, compreenda, pratique e utilize este Código como uma referência valiosa!

Conto com o empenho de todos.

*Gustavo Guimarães*  
*Diretor-presidente da Iguá*



# ÍNDICE

1. O CÓDIGO DE CONDUTA.....	1
2. RELAÇÕES DOS COLABORADORES E TERCEIROS.....	5
2.1 Relações com o Poder Público.....	6
2.2 Relações com Concorrentes.....	6
2.3 Relações com Terceiros.....	7
2.4 Relações com a Sociedade e o Ambiente de Trabalho.....	7
2.4.1 Responsabilidade Social.....	7
2.4.2 Não-Discriminação e Diversidade.....	8
2.4.3 Ambiente de Trabalho e Igualdade nas Oportunidades.....	8
2.4.4 Saúde e Segurança no Trabalho.....	9
2.4.5 Utilização do Patrimônio da Iguá e Comportamento.....	10
2.4.6 Proibição do Uso da Mão de Obra Forçada e/ou Infantil.....	11
2.4.7 Meio Ambiente.....	11
3. CONFLITO DE INTERESSES.....	13
4. PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADES.....	15
5. ATENDIMENTO ÀS LEIS, ÀS NORMAS E AOS REGULAMENTOS.....	16
5.1 Lei Anticorrupção.....	18
5.2 Lei Antitruste.....	18
5.3 Legislação sobre Trabalho Escravo e Trabalho Infantil.....	19
5.4 Cumprimento das Normas e Controles.....	19
6. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.....	21
7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LIVROS E REGISTROS.....	23
8. PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO E INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA.....	25



The image features a white background with several organic, teardrop-shaped elements. A large green shape is in the top-left corner. A smaller, light blue teardrop shape is positioned below it. A larger, medium blue teardrop shape is to the right of the light blue one. A large, dark blue curved shape dominates the bottom half of the page, overlapping the other elements.

1

# O CÓDIGO DE CONDUTA

## 1.1 QUAL A FINALIDADE

Assegurar que nossos colaboradores e terceiros entendam e pratiquem as diretrizes deste Código, utilizando-o como guia padrão de integridade para a sua atuação. O objetivo é consolidar a Iguá como uma companhia sólida, confiável e consciente de sua responsabilidade social.

O Código de Conduta tem como compromisso orientar a condução dos negócios do Grupo Iguá de maneira íntegra, transparente e sustentável, cumprindo todas as leis, as normas internas e externas, bem como as políticas e as regras estabelecidas.

Ele deve servir como referência individual e coletiva para as atitudes e tomadas de decisão.

## 1.2 A QUEM SE APLICA

Os princípios e as diretrizes do Código devem ser difundidos entre todos conselheiros, diretores, colaboradores (sejam eles próprios, terceiros, estagiários ou temporários, independente do seu cargo ou posição), clientes, fornecedores e parceiros.

Todos em posição hierárquica superior devem difundir às suas equipes e terceiros os princípios e os valores contidos neste Código.

Todos funcionários, diretores e conselheiros são estimulados a reportar possíveis violações imediatamente, mesmo aquelas praticadas de boa-fé, que não serão excluídas do processo de apuração.

A violação do Código de Conduta será rigorosamente observada e tratada imediatamente, adotando ações corretivas e medidas disciplinares previstas na Política de Medidas Disciplinares.

Quaisquer dúvidas ou preocupações sobre este Código devem ser compartilhadas com o Departamento de Compliance ou encaminhadas via Canal de Denúncias Iguá.

Os colaboradores e os terceiros deverão assinar o Termo de Recebimento e Compromisso, conforme condito no Anexo I.

## 1.3 COMO REPORTAR IRREGULARIDADES

O Código indica o que a organização espera de cada profissional nas diferentes situações que pode enfrentar no trabalho ou mesmo fora dele. Sempre que estiver indeciso sobre como agir, consulte o Código. Se continuar com dúvida, consulte o seu superior imediato e/ou o Departamento de Compliance.

Caso não se sinta confortável em consultar o seu gestor ou alguma das áreas mencionadas, reporte a situação ou irregularidade no Canal de Denúncias Iguá.

Imparcial e transparente, o Canal de Denúncias Iguá garante a confidencialidade das informações, preservando a identidade das pessoas envolvidas, internas ou externas, e colabora para promover um ambiente melhor para todos.

O Grupo Iguá encoraja a realização de denúncias de violações das diretrizes e princípios éticos estabelecidos em seu Código de Conduta por meio dos seguintes canais:



**Atendimento telefônico:**

0800 713-0051

**Internet:**

[www.linhaetica.com.br/etica/iguasaneamento](http://www.linhaetica.com.br/etica/iguasaneamento)

**E-mail:** [iguasaneamento@linhaetica.com.br](mailto:iguasaneamento@linhaetica.com.br)

**Caixa Postal:**

79518, CEP 04711-904, São Paulo – SP

O anonimato e a confidencialidade são garantidos a todos os denunciantes.

A decorative graphic featuring a large green shape on the left and several blue shapes of varying sizes and orientations on the right, all set against a white background. A large blue wave-like shape curves across the bottom of the page.

2

RELAÇÃO DOS  
COLABORADORES E  
TERCEIROS

## 2.1 RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO

Qualquer interação de colaboradores e terceiros com o Poder Público deve seguir o maior nível de integridade e transparência, formalizando essas interações sempre que possível. É expressamente proibido dar, oferecer ou prometer, diretamente ou através de terceiros, vantagem indevida a qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada com grau de parentesco natural, consanguíneo e/ou por afinidade.

Em fiscalizações de qualquer natureza promovidas por agente público em qualquer empresa do Grupo Iguá, os colaboradores devem agir com cordialidade e integridade, fornecendo as informações solicitadas de maneira direta e objetiva.

Mais detalhes e regras na relação de colaboradores e terceiros com o Poder Público, consulte a Política de Relacionamento com o Poder Público.

## 2.2 RELAÇÕES COM CONCORRENTES

Todos os colaboradores e terceiros devem cumprir as leis e os regulamentos concorrenciais e de livre comércio aplicáveis. Não é tolerada a prática de acordos ou compromissos com concorrentes para dividir mercados, fixar preços ou qualquer outra conduta que tenha como objetivo limitar, falsear ou prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa.

Em caso de dúvidas, os Departamentos Jurídico e de Compliance devem ser consultados. Regras específicas sobre o assunto estão previstas na Política de Defesa da Concorrência.

## 2.3 RELAÇÕES COM TERCEIROS

Toda contratação do Grupo Iguá deve respeitar as orientações previstas nos procedimentos de compras e contratações, sendo obrigatória a manutenção dos registros necessários e o auxílio do Departamento Jurídico na elaboração de contratos ou análise de propostas comerciais. As empresas do Grupo devem contratar terceiros que sigam os mesmos padrões de integridade adotados pela companhia.

Prestadores de serviço e terceiros também devem cumprir os padrões de integridade e os princípios apresentados no Código de Conduta. Na hipótese de colaboradores tomarem conhecimento de possíveis práticas ilícitas envolvendo terceiros e alguma empresa do Grupo, ou os próprios terceiros suspeitarem que colaboradores ou terceiros estejam envolvidos em condutas que violem este Código, a companhia deve ser comunicada imediatamente para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Para mais detalhes sobre relações com terceiros, consultar a Política de Relacionamento com terceiros.

## 2.4 RELAÇÕES COM A SOCIEDADE E O AMBIENTE DE TRABALHO

### 2.4.1 RESPONSABILIDADE SOCIAL

Como prestadora de serviços de saneamento, a Iguá compreende a importância do seu comprometimento com o bem-estar social e com a qualidade de vida da população. Assim, a companhia conduzirá seus negócios sempre levando

em consideração os interesses da sociedade, com o objetivo de garantir a excelência na prestação dos serviços de água e de saneamento.

A companhia compromete-se a participar de trabalhos comunitários que garantam o desenvolvimento socioeconômico local e conscientizem sobre a importância dos serviços de saneamento.

## 2.4.2 NÃO-DISCRIMINAÇÃO E DIVERSIDADE

O Grupo Iguá valoriza e incentiva a diversidade no ambiente de trabalho, comprometendo-se a praticar uma política de contratação de colaboradores justa e imparcial, livre de qualquer tipo de discriminação baseada em raça, religião, cor, idade, sexo, deficiência, orientação sexual ou qualquer outro fator identitário.

Qualquer comportamento discriminatório praticado por colaborador ou terceiro deverá ser comunicado imediatamente à companhia. Caso a conduta tenha sido praticada por colaborador, serão aplicadas as medidas disciplinares cabíveis.

## 2.4.3 AMBIENTE DE TRABALHO E IGUALDADE NAS OPORTUNIDADES

O Grupo Iguá espera que as relações entre colaboradores ocorram de forma cordial, respeitosa e transparente, independentemente da posição hierárquica. É obrigação dos superiores hierárquicos prezar e promover um ambiente de trabalho confortável e saudável às suas equipes.

Todos os colaboradores devem ter iguais oportunidades de trabalho e desenvolvimento pessoal e profissional no exercício de suas funções na Iguá.

Não será admitido qualquer tratamento privilegiado ou desvantajoso nas relações entre colaboradores de diferentes níveis hierárquicos e da companhia para com seus colaboradores.

Ainda, a companhia não tolera qualquer forma de assédio, seja moral ou sexual, e incentiva que ocorrências dessa natureza sejam denunciadas via Canal de Denúncias ou às autoridades competentes, quando for o caso.

Todos os colaboradores serão avaliados a partir de critérios técnicos e objetivos para fins de crescimento dentro do Grupo Iguá.

Em caso de dúvidas, o Departamento de Compliance deve ser consultado.

## 2.4.4 SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

O Grupo Iguá tem como prioridade a proteção da saúde e da segurança dos seus colaboradores. O objetivo da companhia é prevenir a ocorrência de quaisquer tipos de acidentes e manter um ambiente saudável para seus colaboradores e terceiros. Para tanto, é necessário que colaboradores e terceiros, no exercício de suas atribuições, comportem-se de forma diligente, utilizando os equipamentos de segurança necessários e cumprindo todo e qualquer regulamento ou norma que vise assegurar a saúde do trabalhador.

Colaboradores e terceiros devem conhecer e cumprir as políticas de segurança e proteção no trabalho e reportar à companhia caso identifiquem circunstâncias que estejam criando riscos no trabalho não relacionados à condução dos negócios da Iguá.

## 2.4.5 UTILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA IGUÁ E COMPORTAMENTO

Colaboradores e terceiros devem fazer uso responsável dos bens e ativos do Grupo Iguá, zelando pela sua conservação.

A utilização dos bens da companhia, em especial produtos químicos, veículos, recursos eletrônicos (incluindo hardwares, softwares, celulares, smartphones, correio eletrônico, chat e respectivos dados), entre outros relacionados, deve-se restringir única e exclusivamente para fins comerciais legítimos e somente podem ser utilizados para tal finalidade de acordo com as diretrizes e políticas vigentes.

Por fim, deve-se ressaltar que enquanto no horário de trabalho, ou mesmo após o expediente fazendo uso de uniformes que contenham o logotipo das Empresas do Grupo Iguá, colaboradores e terceiros representam a imagem da companhia. Suas atitudes e ações demonstram quais valores e princípios são promovidos pelo Grupo. Desse modo, é essencial que não pratiquem atos que possam impactar negativamente a imagem da companhia, ainda que não expressamente proibidos por lei.

A utilização de recursos de prioridade da companhia está sujeita a monitoramentos e auditorias periódicas, independentemente de necessidade de autorização prévia do usuário.

## 2.4.6 PROIBIÇÃO DO USO DA MÃO DE OBRA FORÇADA E/OU INFANTIL

Não será tolerado, em qualquer hipótese ou circunstância, o uso de mão de obra forçada e/ou infantil, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei (por exemplo, jovens aprendizes). Essa condição se aplica não apenas à condução dos negócios do Grupo Iguá, como também a terceiros contratados pela companhia ou a quem ela preste serviços.

Assim, qualquer suspeita de uso de mão de obra forçada e/ou infantil deve ser imediatamente comunicada às autoridades competentes e ao Departamento de Compliance.

## 2.4.7 MEIO AMBIENTE

A preservação do meio ambiente é um dever de todo colaborador e terceiro. O Grupo Iguá incentiva o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na redução de perdas, uso racional e adequada destinação de resíduos.

No desempenho de seus negócios, a Iguá compromete-se a cumprir todas as leis ambientais e as regulações aplicáveis, bem como a promover programas de conservação, manutenção, revitalização e proteção do meio ambiente.

Caso haja suspeita de violação de quaisquer leis ou regulamentos ambientais, é dever do colaborador ou terceiro informar seus superiores hierárquicos ou realizar denúncia via Canal de Denúncias Iguá.



The image features a white background with abstract, organic shapes in shades of green and blue. A large green shape is in the top left corner. Below it, a smaller blue teardrop shape and a larger blue teardrop shape are positioned. A large, solid blue shape curves across the bottom and right side of the page. The number '3' is printed in white on the blue background.

# 3

## CONFLITO DE INTERESSES

Colaboradores e terceiros não devem se envolver em situações que possam configurar conflito de interesses (por exemplo, o exercício de cargos ou funções nas quais a atuação ou a influência do colaborador ou terceiro possa gerar benefícios pessoais ou que se contraponham aos interesses da companhia).

Na contratação de colaboradores para integrar os quadros do Grupo Iguá ou de terceiros, é necessário que haja uma avaliação prévia a fim de evitar a ocorrência de conflito de interesses ou fraudes de qualquer natureza.

Qualquer dúvida sobre a caracterização de conflito de interesses deve ser comunicada ao Departamento de Compliance para análise. Para mais informações sobre conflito de interesses, a Política de Conflito de Interesses está à disposição para todos os colaboradores e terceiros.

The page features a white background with abstract, organic shapes in shades of green and blue. A large green shape is in the top left, and several blue shapes of varying sizes and colors (light and dark) are scattered across the upper half. A large, solid blue shape curves across the bottom half of the page.

# 4

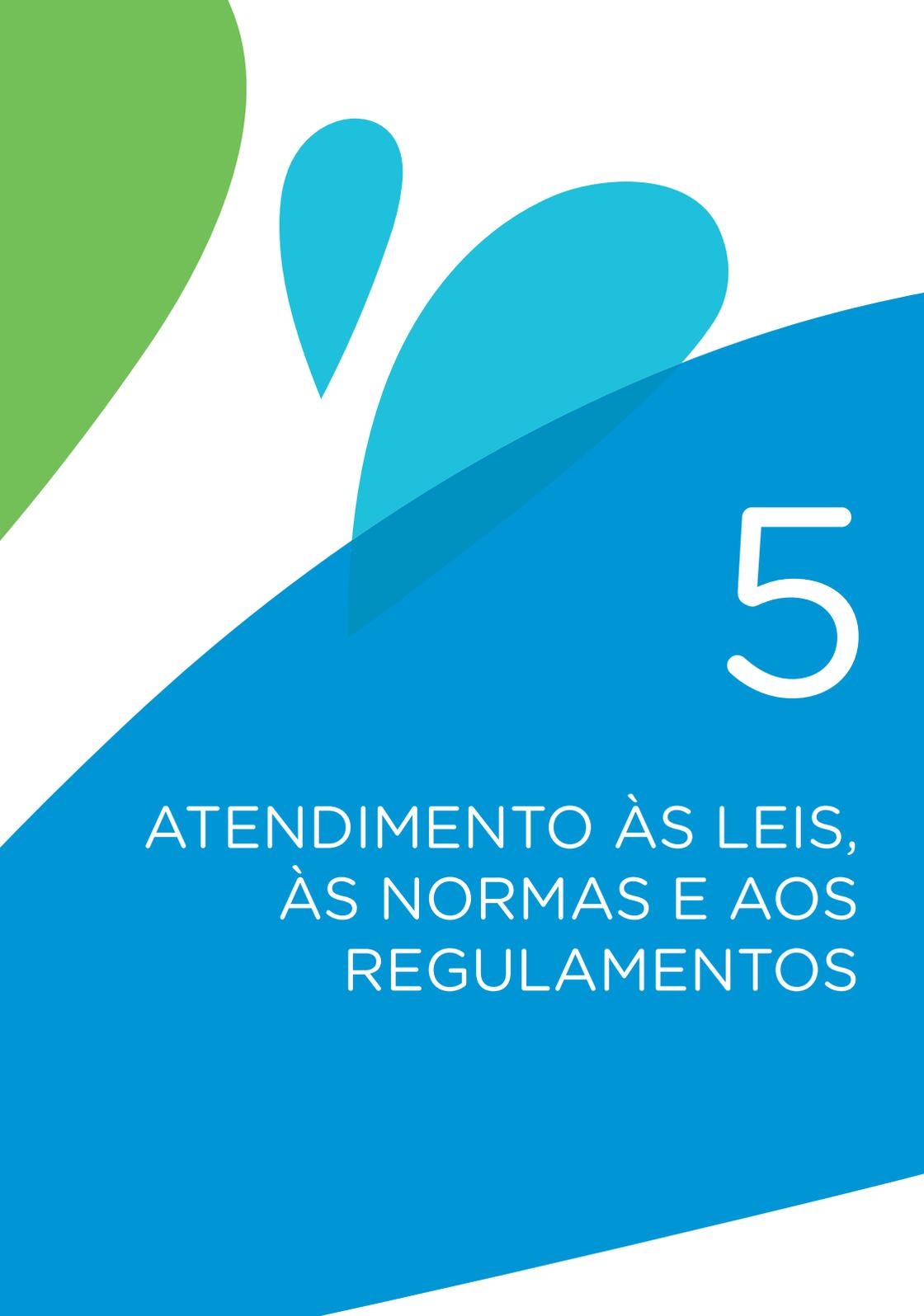
PRESENTES, BRINDES  
E HOSPITALIDADES

A prática de oferecer, dar ou prometer brindes e hospitalidades deve sempre ser efetuada de acordo com a legislação vigente e respeitando a regra dos receptores.

No entanto, é proibido o oferecimento ou o recebimento de brindes e hospitalidades atrelados a qualquer tipo de retribuição ou contraprestação à companhia, tais como favores, favorecimentos, privilégios, benefícios, vantagens comerciais etc.

O Grupo Iguá não permite que presentes sejam oferecidos a agentes públicos ou terceiros. Por sua vez, o recebimento de presentes deverá cumprir os requisitos previstos nas normas internas da companhia.

Em caso de dúvidas, o Departamento de Compliance deverá ser consultado. Para mais informações, verificar a Política de Presentes, Brindes e Hospitalidades.



# 5

ATENDIMENTO ÀS LEIS,  
ÀS NORMAS E AOS  
REGULAMENTOS

## 5.1 LEI ANTICORRUPÇÃO

Para respeitar a Lei nº 12.846/13, é dever de todos executivos e funcionários da Iguá e de suas empresas controladas, conduzir os negócios com integridade, evitando qualquer forma de fraude, suborno ou corrupção contra o Poder Público.

É proibido em qualquer circunstância oferecer, prometer, autorizar ou pagar qualquer “item de valor” a agente público (ou terceiro a ele relacionado), de qualquer nacionalidade. Funcionários de entidades comerciais de governos ou controladas por governos também entram na categoria de organização pública.

A companhia possui Política Anticorrupção detalhada, reforçando que é terminantemente proibido o relacionamento comercial com clientes, parceiros ou fornecedores que estejam em desacordo com as condições ali estabelecidas e/ou não se comprometam formalmente com a observação e o cumprimento das leis aplicáveis.

## 5.2 LEI ANTITRUSTE

As Leis Antitruste nº 12.529/11 proíbem acordos entre concorrentes em questões como preços, condições de venda aos clientes e alocação de mercados ou consumidores. Suas violações podem sujeitar a companhia e seus funcionários a sanções criminais, incluindo multas, prisão e responsabilidade civil.

O Departamento Jurídico pode esclarecer todas as dúvidas em relação às leis antitruste aplicáveis à Iguá e suas controladas.

## 5.3 LEGISLAÇÃO SOBRE TRABALHO ESCRAVO E TRABALHO INFANTIL

O Grupo Iguá repugna e proíbe qualquer forma de utilização de trabalho escravo, mão de obra infantil e o trabalho do menor de 16 anos, salvo contratação especial do “menor aprendiz”, na forma da legislação especial aplicável.

É terminantemente proibido o relacionamento comercial com clientes, parceiros ou fornecedores que utilizem trabalho escravo ou mão de obra infantil, descumprindo a legislação em vigor.

## 5.4 CUMPRIMENTO DAS NORMAS E CONTROLES

Todas as ações devem ser conduzidas com alto grau de comprometimento, em plena conformidade com a legislação, normas e regulamentos aplicáveis.

Nenhum funcionário, diretor ou conselheiro da companhia pode praticar atos ilegais, antiéticos ou contrários às normas internas, ou incentivar outros a fazê-los.

As dúvidas sobre a aplicação de qualquer lei, norma ou regulamento podem ser esclarecidas pelo Departamentos de Compliance ou Jurídico.

Práticas contrárias à legislação vigente ou às normas internas, bem como orientações para fazê-las, devem ser imediatamente reportadas ao Canal de Denúncias Iguá.



The image features a white background with several organic, leaf-like shapes in shades of green and blue. A large, solid blue shape curves across the bottom and right side of the frame. The number '6' is prominently displayed in white on the blue background.

6

COMUNICAÇÃO  
INSTITUCIONAL

Contatos com órgãos de imprensa e mídia devem seguir a Política de Comunicação estabelecida, sendo conduzidos por porta-vozes do Grupo Iguá autorizados pelo Departamento de Comunicação a emitir opiniões em nome da companhia. É vetado a colaboradores ou terceiros não autorizados realizar contatos com órgãos de imprensa ou mídia como representantes de qualquer empresa do Grupo.

The page features a white background with abstract, organic shapes in shades of green and blue. A large, light blue shape dominates the bottom right, curving upwards. Above it, there are several smaller, teardrop-like shapes in various shades of blue and green, some overlapping. The number '7' is prominently displayed in white on the blue background.

# 7

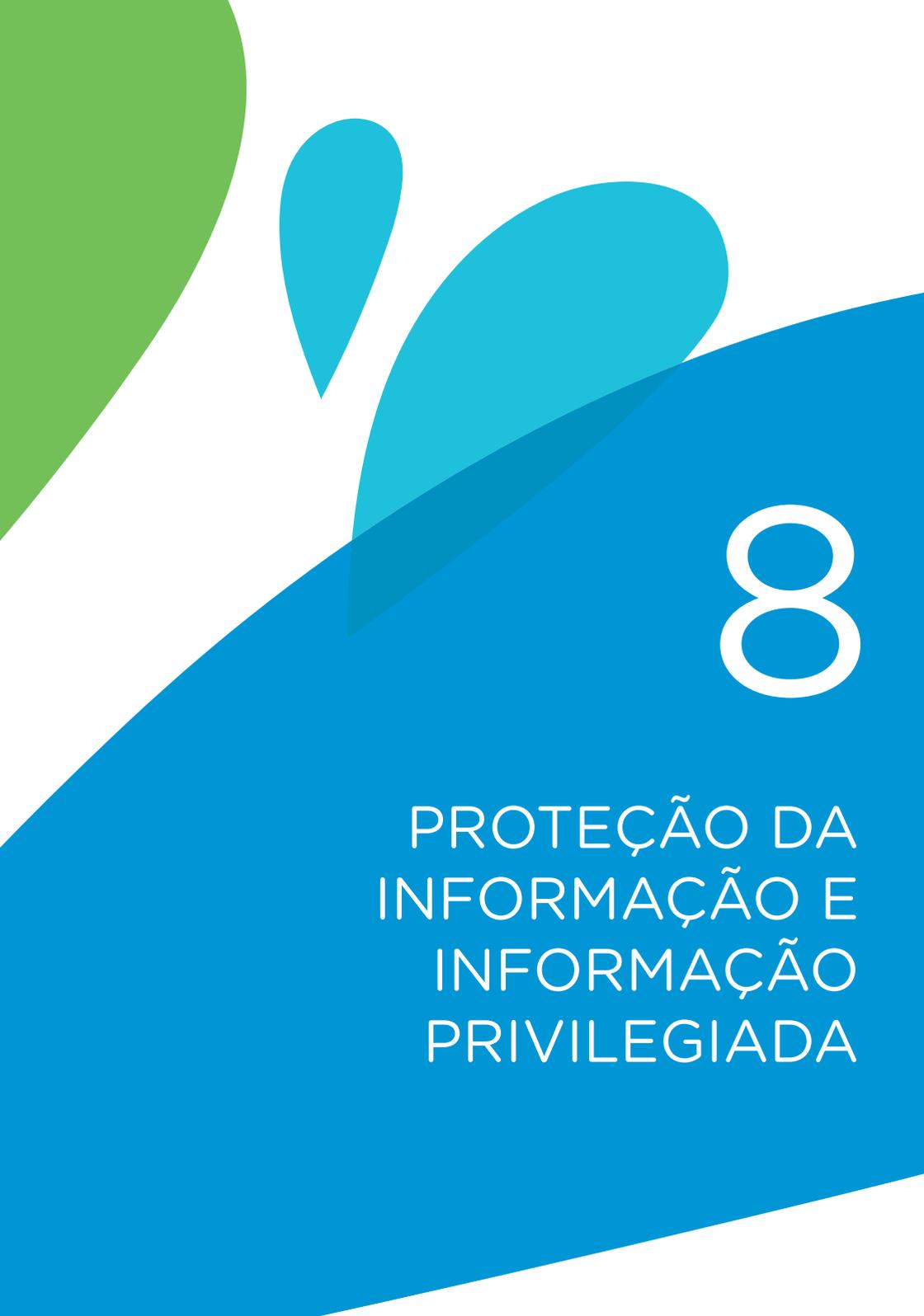
## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LIVROS E REGISTROS

O Grupo Iguá adota rigorosos padrões de contabilidade, sempre alinhados às melhores práticas e aos princípios contábeis, em conformidade com as leis aplicáveis.

As demonstrações financeiras, os livros e os registros da companhia devem refletir fielmente a sua situação administrativo-financeira, representando de maneira precisa, clara e objetiva todos os negócios e operações da Iguá.

As transações da companhia deverão sempre ser registradas. Lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos, feitos com o objetivo de ocultar ou encobrir pagamentos ilegais são estritamente proibidos.

Qualquer colaborador ou terceiro que tiver conhecimento ou suspeita de fraudes ou práticas indevidas envolvendo informações contábeis, livros ou registros deve imediatamente comunicar o Departamento de Compliance. Para mais informações, consultar a Política Contábil.



# 8

PROTEÇÃO DA  
INFORMAÇÃO E  
INFORMAÇÃO  
PRIVILEGIADA

A proteção da informação é um dever de todo colaborador e terceiro. As informações geradas ou obtidas por colaboradores e terceiros no exercício de suas funções devem ser tratadas com cautela, atenção e sigilo, pois a sua divulgação não autorizada, ou descontextualizada da realidade operacional do Grupo Iguá pode gerar impactos à imagem e à reputação da companhia.

Qualquer colaborador ou terceiro que tenha acesso às informações geradas em função dos negócios do Grupo Iguá é responsável pelo cumprimento do Sistema de Gestão de Segurança da Informação.

Ainda, é proibido tornar pública informação não divulgada sobre a companhia, especialmente se puder influenciar em decisões de investidores. Informações Privilegiadas serão divulgadas ao mercado exclusivamente pelo Diretor de Relação com Investidores, a critério da Iguá ou por força de lei ou regulamentação específica (por exemplo, Instruções Normativas da Comissão de Valores Mobiliários).

O uso de Informações Privilegiadas para a obtenção de vantagens pessoais é terminantemente proibido, independentemente do nível hierárquico. Em caso de suspeita da prática do uso indevido de Informações Privilegiadas, o Grupo Iguá incentiva colaboradores e terceiros a denunciarem o ocorrido via Canal de Denúncias Iguá ou às autoridades competentes, quando for o caso.

Em caso de dúvidas, verificar as Políticas de Relação com Investidores ou procurar orientação com as áreas competentes: Departamentos de Compliance, Jurídico ou a Diretoria de Relação com Investidores.

# TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ADEÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA IGUÁ

Declaro, para todos os fins, que recebi uma cópia integral do Código de Conduta e Integridade do Grupo Iguá, tomei conhecimento e compreendi seus termos e disposições, bem como fui informado da existência das políticas destacadas no Código e de outras relevantes para a minha atuação como colaborador ou terceiro.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade do cumprimento do Código em todas as situações e circunstâncias que estejam, direta ou indiretamente, vinculadas às atividades desempenhadas em nome da Iguá.

Caso tome conhecimento de quaisquer violações ao Código, às políticas do Grupo Iguá ou à legislação, ocorridas a qualquer tempo, comprometo-me a imediatamente relatar as informações que souber à companhia.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



